EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Tubarão, com sede à Rua Felipe Schmidt, n° 108, Centro, Tubarão SC, torna público **CHAMAMENTO PÚBLICO, VISANDO SELECIONAR PESSOAS JURÍDICAS/FÍSICAS, RESIDENTES NA CIDADE DE TUBARÃO/SC E, QUE TENHAM EXPERIÊNCIA NA ÁREA ARTÍSTICA CONTEMPLANDO A ÁREA MUSICAL, DANÇA E TEATRO**, junto às Festividades do Aniversário de 155 anos do Município de Tubarão, que acontecerá em estrutura montada no estacionamento da Arena Prefeito Estener Soratto da Silva, desde que cumpram todos os requisitos bem como estabelecidos neste edital.

1 DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de pessoas físicas ou jurídicas, residentes na cidade de Tubarão/SC, legalmente constituídas, com comprovada experiência na área artística, contemplando as modalidades de música, dança e teatro, para fins de credenciamento e eventual contratação pela Fundação de Cultura do Município de Tubarão, com vistas à realização de apresentações culturais ao vivo durante as Festividades Comemorativas aos 155 Anos do Município de Tubarão, a serem realizadas no dia 24 de maio de 2025, no estacionamento da Arena Prefeito Estener Soratto da Silva. Serão selecionadas **até 10 (dez)** apresentações artísticas, com duração de aproximadamente 01 (uma) hora cada, a serem distribuídas entre os segmentos mencionados, conforme avaliação da Comissão Organizadora e em horários definidos previamente pela Administração, observando-se critérios de diversidade cultural, qualidade técnica e alinhamento com o interesse público. A presente seleção será regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais aplicáveis.

2 DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Compete ao Município de Tubarão

a) Disponibilizar a estrutura física necessária para a realização das apresentações artísticas, incluindo palco, sistema de iluminação, sonorização, e demais equipamentos técnicos indispensáveis à execução das atividades;

b) Garantir o espaço público adequado para o evento, com infraestrutura de apoio ao público e aos artistas, tais como cobertura, segurança, banheiros químicos e suporte operacional;

c) Divulgar amplamente a programação do evento e os artistas selecionados, utilizando os meios oficiais de comunicação da Administração e demais canais disponíveis, com vistas à promoção da cultura local;

d) Assegurar, nos termos deste Edital, o pagamento aos artistas contratados, conforme os valores, prazos e condições definidos no contrato a ser celebrado, observada a disponibilidade orçamentária e financeira com recursos próprios da Fundação de Cultura.

2.2 Compete aos artistas selecionados

a) Comparecer pontualmente no local e horário previamente estabelecidos para sua apresentação, observando o cronograma oficial do evento;

b) Providenciar, por sua conta e risco, todos os materiais e instrumentos necessários para a realização de sua apresentação artística (tais como instrumentos musicais, figurinos, equipamentos específicos de performance ou outros itens técnicos de uso pessoal), ficando cientes de que o Município de Tubarão não se responsabilizará por fornecer ou substituir quaisquer materiais de uso individual;

c) Estar ciente de que o não comparecimento ou a ausência dos materiais indispensáveis à execução da apresentação poderá acarretar a exclusão do artista do evento, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital;

d) Zelar pelo bom uso do espaço público e pelo cumprimento das normas de convivência, segurança e respeito à integridade física do público, dos demais artistas e do patrimônio público;

e) Observar e cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive normas sanitárias, de segurança, acessibilidade e direitos autorais;

f) Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por sua atuação, direta ou indiretamente, ao patrimônio público ou a terceiros;

g) Manter a área utilizada limpa e organizada, responsabilizando-se pela remoção de resíduos de sua apresentação, contribuindo para a conservação do espaço comum;

h) Respeitar integralmente os termos e condições previstos neste edital, bem como demais orientações expedidas pela Comissão Organizadora do Evento, sujeitando-se às penalidades em caso de descumprimento.

i) Ter ciência de que não será disponibilizada pela Administração Pública Municipal qualquer forma de alimentação, transporte, hospedagem ou suporte logístico aos artistas selecionados, seja antes, durante ou após as apresentações, sendo de inteira responsabilidade de cada participante o custeio integral de todas as despesas decorrentes de sua participação no evento, sem direito a qualquer tipo de reembolso ou compensação financeira.

2.3 É vedado aos artistas

a) Alterar, substituir ou modificar, total ou parcialmente, a proposta artística aprovada no chamamento público, sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora do Evento;

b) Transferir, ceder, subcontratar ou delegar a terceiros, por qualquer meio, a vaga ou o direito de apresentação obtido por meio do presente chamamento público;

c) Praticar qualquer ato que desvirtue a natureza artística, cultural e institucional do evento, ou que possa comprometer a integridade, imagem ou segurança do evento e de seu público;

d) Utilizar o espaço público concedido para fins distintos daqueles previstos neste edital, bem como realizar atividades de caráter comercial, político-partidário ou religioso durante

sua apresentação, salvo se expressamente compatíveis com o objeto do evento e previamente autorizadas.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no processo implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3.2 São requisitos para o credenciamento, a apresentação dos seguintes documentos originais, para que sua cópia seja autenticada por servidores desta Administração Municipal:

Para Pessoa Jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Cópia da Carteira de Identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

c) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa junto a Prefeitura Municipal;

d) Preenchimento dos anexos constantes neste Edital.

e) Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a), que comprove domicílio no Município de Tubarão/SC. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração de residência firmada por este, acompanhada de cópia do documento de identidade do declarante, com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital com certificação válida.

f) Cadastro no CCM (CADASTRO CULTURAL MUNICIPAL).

Para Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade (ou outro documento oficial de identificação com foto) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa, junto à Prefeitura Municipal de domicílio.

c) Preenchimento dos anexos constantes neste Edital.

d) Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a), que comprove domicílio no Município de Tubarão/SC. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração de residência firmada por este, acompanhada de cópia do documento de identidade do declarante, com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital com certificação válida.

e) Cadastro no CCM (CADASTRO CULTURAL MUNICIPAL).

3.4 Serão disponibilizadas para este edital, **palco com sonorização (sistema de iluminação) adequada para atender a demanda do evento.**

3.5 Caso haja disponibilidade e interesse, poderão ser disponibilizadas mais vagas.

3.6 As cessões de uso do espaço serão feitas por meio de autorização da Prefeitura de Tubarão com a devida assinatura do Termo de Compromisso (Anexo I).

3.7 Serão selecionados artistas nas quantidades estabelecidas para cada setor — música, teatro e dança — a fim de promover equilíbrio e variedade entre os mesmos

3.8 As apresentações dos artistas ocorrerão em paralelo as Festividades do Aniversário de 155 anos do Município de Tubarão que acontecerá, no estacionamento da Arena Prefeito Estener Soratto da Silva, nos seguintes dias e horários:

Dia 24 de maio, no período das 12h às 18h, com possibilidade de ajuste nos horários até a data do evento. Estão previstas ATÉ 10 APRESENTAÇÕES, distribuídas ao longo desse intervalo de tempo.

3.9 Para cada habilitado será concedida uma única autorização de apresentação.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição para os interessados na participação da seleção será de 14 a 18 de maio de 2025. Os interessados deverão apresentar toda a documentação exigida até as 23h59 do dia 18 de maio de 2025, sendo eles:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;

b) Cópia do CNPJ se pessoa jurídica, RG e CPF ou da CNH;

c) Cópia de um comprovante de residência conforme exigências;

4.2 O interessado em participar da seleção deverá preencher a ficha de pré-inscrição por meio de protocolo WEB, cujo link será informado nos canais oficiais do Município e abaixo nesse edital. Quaisquer dúvidas adicionais poderão ser esclarecidas diretamente na Fundação de Cultura, que estará de portas abertas de segunda a sexta-feira das 13h às19h.

https://tubarao.1doc.com.br/b.php?pg=o/dados_servico&service=01JTR05Y9GHNR4QRJJRMB8T39N

https://tubarao.1doc.com.br/b.php?pg=o/dados_servico&service=01JTR05Y9GHNR4QRJJRMB8T39N

4.3 O artista que apresentar documentação irregular terá o prazo de 2 dias para reapresentar o documento corretamente, contando a partir do momento que for noticiado da irregularidade;

5 DO SORTEIO

5.1 Serão selecionados os que atenderem às Condições de Participação constantes no item 3, de acordo com a ordem de inscrição, até o preenchimento total das vagas;

5.2 Em havendo um número de habilitados maior que o número de vagas disponíveis para autorização de uso, será realizado sorteio**.**

6 DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Uma vez elaborada a Lista dos Habilitados, o resultado será HOMOLOGADO até o dia 22/05/2025, e a subsequente publicação no Site da Prefeitura Municipal Tubarão.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas residentes na cidade de Tubarão/SC, com comprovada experiência na área artística, contemplando as modalidades de música, dança e teatro, para fins de credenciamento e eventual contratação pela Fundação de Cultura do Município de Tubarão. As apresentações culturais ocorrerão ao vivo durante as Festividades Comemorativas aos 155 Anos do Município de Tubarão, a serem realizadas no dia 24 de maio de 2025, no estacionamento da Arena Prefeito Estener Soratto da Silva. O espaço do estacionamento da Arena, por sua ampla capacidade e localização estratégica, será especialmente preparado para receber **até 10 (dez)** apresentações artísticas, com duração aproximada de 01 (uma) hora cada, promovendo um ambiente acessível e acolhedor para o público. A realização das apresentações nesse local visa garantir maior visibilidade aos artistas locais, fomentar o acesso à cultura e valorizar a diversidade artística, tornando a arte um elemento central das comemorações do aniversário da cidade. As apresentações serão distribuídas entre os segmentos de música, dança e teatro, conforme avaliação da Comissão Organizadora e em horários definidos previamente pela Administração, observando-se critérios de diversidade cultural,

qualidade técnica e alinhamento com o interesse público. A presente seleção será regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais aplicáveis.

7.2 As apresentações artísticas funcionarão durante toda a realização do evento nas seguintes datas e horários:
Dia 24 de maio, no período das 12h às 18h, com possibilidade de ajuste nos horários até a data do evento. Estão previstas ATÉ10 APRESENTAÇÕES, distribuídas ao longo desse intervalo de tempo.

7.3 ESPECIALIDADES

7.3.1 Será permitida a apresentação de músicas de diversos gêneros, desde que respeitem os critérios de diversidade cultural, qualidade técnica e alinhamento com o interesse público, sendo vedada a execução de músicas pejorativas que envolvam linguagem ofensiva, que denigram a imagem da cidade e de seus habitantes.

7.3.2 Será permitida a apresentação de grupos e artistas de dança, que incluam diferentes estilos, como danças populares, folclóricas, contemporâneas, clássicas, entre outras, sempre respeitando a diversidade cultural e a sensibilidade do público, sendo vedadas coreografias ou performances que possam ser consideradas ofensivas e discriminatórias.

7.3.3 Será permitida a apresentação de peças de teatro, que podem incluir comédias, dramas, e apresentações infantis, sempre com foco na inclusão cultural e no respeito aos valores locais. Fica vedada a execução de peças ou cenas que envolvam linguagem ofensiva, que denigram a imagem da cidade e de seus habitantes.

7.4 OBSERVAÇÕES

7.4.1 Não será permitida a apresentação de músicas, danças ou peças teatrais que contenham conteúdo que possa ser considerado ofensivo e discriminatório, ou que denigra a imagem do Município de Tubarão, seus habitantes ou qualquer grupo social.

7.4.2 Não será permitida a apresentação de artistas ou grupos que não apresentem documentação comprobatória de sua capacidade técnica, experiência e qualificação na área artística, conforme exigido pelo presente edital.

7.4.3 Os equipamentos de som e iluminação serão fornecidos pelo Município de Tubarão para as apresentações artísticas. Caso o artista ou grupo precise trazer equipamentos próprios para sua apresentação específica, estes deverão atender às normas técnicas de segurança vigentes. Em caso de utilização de equipamentos que envolvam riscos, como aqueles com uso de gás ou substâncias inflamáveis, o artista ou grupo deverá assegurar que todos os dispositivos sejam devidamente certificados e que exista manutenção preventiva, com sistemas de segurança apropriados para evitar acidentes.

7.4.5 Os artistas ou grupos selecionados deverão cumprir toda a legislação vigente, especialmente as normas de segurança pública, sanitária e de direitos autorais, garantindo o respeito à legislação local e federal durante suas apresentações.

7.4.6 O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará advertência e, na persistência, a suspensão imediata da apresentação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8 DO FINANCIAMENTO

Para a realização do presente chamamento público, serão disponibilizados recursos financeiros para o pagamento dos artistas selecionados, conforme as categorias e valores discriminados a seguir:

- **R$ 500,00 (quinhentos reais) para músicos individuais (solo);**
- **R$ 1.000,00 (mil reais) para bandas;**
- **R$ 500,00 (quinhentos reais) para dançarinos solos;**

- **R$ 1.000,00 (mil reais) para grupos de dança;**
- **R$ 500,00 (quinhentos reais) para atores solo;**
- **R$ 1.000,00 (mil reais) para grupos de teatro.**

9. DA HOMOLOGAÇÃO

Os valores serão pagos aos artistas selecionados mediante celebração do instrumento jurídico adequado e após o cumprimento das exigências previstas neste edital, incluindo a entrega de toda a documentação exigida e, quando for o caso, a efetiva apresentação ou execução da proposta artística aprovada. O repasse dos recursos observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da transparência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Faz parte deste Edital:

a) Anexo I – TERMO DE COMPROMISSO;

b) Anexo II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

(ANEXO I)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo-assinado (a), portador da cédula de identidade RG _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, ou inscrito no CNPJ sob o nº _____ declaro estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas no presente chamamento.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura

(ANEXO II)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados Gerais

Nome:

CNPJ:

CPF:

RG:

Endereço:

Município:

Telefone: ( )

Tipo de Produto:

(Anexar portfólio do agente cultural)

ESSA INSCRIÇÃO NÃO GARANTE A SUA PARTICIPAÇÃO. A SECRETARIA RESPONSÁVEL FARÁ A TRIAGEM DE ACORDO COM AS REGRAS APRESENTADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO.

Declaração do responsável pelas informações

Declaro, sob as penas da lei do código penal brasileiro, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que qualquer alteração nestas informações será comunicada imediatamente ao órgão responsável.

_____, _____ de _____ de 2025.

PREFEITURA TUBARÃO

_____

Assinatura